



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP/POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DF – SR/PF/DF

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2023-SR/PF/DF, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA EURO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

A União por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal, com sede no SAIS Quadra 5, Lote 23, Setor Policial Sul, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0024-22, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Polícia Federal **CEZAR LUIZ BUSTO DE SOUZA**, nomeado(a) pela Portaria nº 858/2023-MJSP, publicada no DOU nº 14-A, Seção 2, de 19/01/2023, portador da matrícula funcional nº 8.156, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **EURO SEGURANÇA PRIVADA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.407.207/0001-36, sediado(a) no SAAN Quadra 01, Lote 1000, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, representado por **VIVIANE DE SOUZA PASSOS**, portador da Carteira de Identidade nº 2225201, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 738.523.251-53 (nome e função na contratada), conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **08280.004369/2022-18** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2023-SR/PF/DF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 1/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/02/2024 a 02/02/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 471.753,58 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 5.661.042,96 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 172371
Elemento de Despesa: 339037
Plano Interno: PF99900AG24
Nota de Empenho: 00007/2024

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA S – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, 03 de Fevereiro de 2024.


CEZAR LUIZ BUSTO DE SOUZA
Superintendente Regional de Polícia Federal no Distrito Federal
VIVIANE DE SOUZA
PASSOS:738523251
S3
Assinado de forma digital por
VIVIANE DE SOUZA
PASSOS:73852325153
Dados: 2024.02.01 11:04:36
+03'00'
VIVIANE DE SOUZA PASSOS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-